Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 46 ,DE 2019
(Proponente: Comissão Permanente de Cultura e Esporte)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/02/19
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO como Relator, nos termos do art. 59, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja prorrogado o prazo para exarar parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 152, de 2018, que "Altera e Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.689, de 20.12.2010 (define a data de 14 de novembro como aniversário da cidade de Cascavel, e dá outras providências)".

É o que Requer. Sala da Comissão de Cultura e Esporte.
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC/Relator

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL/Presidente

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB/Membro

Justificativa

A solicitação para dilatação do prazo visa buscar mais informações sobre o projeto, visto a importância da proposição que impacta diretamente nas festividades realizadas no aniversário do município de Cascavel. O texto altera o art. 2º da Lei Municipal 5.689, de 2010, e coloca como ponto facultativo para a iniciativa privada e feriado para as repartições públicas a data de aniversario da cidade. Ora, tal alteração impactará diretamente em ações culturais, portanto, se fazendo necessário um olhar mais profundo sobre a questão e, exigindo mais tempo para a elaboração do parecer.

Sem mais para o momento, externamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA